



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E HÍBRIDA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA DEZENOVE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS como adiante se segue:

Ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi aberta a trigésima segunda sessão de julgamento híbrida (presencial e telepresencial), por meio de videoconferência, mediante o uso do aplicativo ZOOM, nos termos do Ato Conjunto TRT 19 GP/CR nº 03, de 28 de janeiro de 2021, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa e Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausentes os Exm^{os}. Srs. Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, por motivo de viagem oficial e Laerte Neves de Souza, por motivo de gozo de férias. O Exm^o Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, compareceu para compor o quorum regimental, nos termos do § 7º do art. 11, do Regimento Interno. A Exm^a Sr^a. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto presidiu e participou do presente julgamento nos termos dos §§ 6º e 10, do art. 11, do Regimento Interno desta Corte. Havendo quorum regimental a Exm^a Sr^a. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto declarou aberta à sessão e, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foram aprovadas, sem ressalvas, as Atas da 28ª sessão de julgamento virtual realizada no período de 10 a 13/5/2022, da 29ª e 30ª sessões de julgamento híbridas realizadas, respectivamente nos dias 11 e 12/5/2022. Em seguida, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3467/2022, do dia 09/05/2022 e publicada no dia 10/05/2022, às fls. 590/595, consoante disposto Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, passou-se ao julgamento dos processos a seguir relacionados: **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000980-32.2021.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** preliminarmente, considerando a nulidade processual suscitada pela Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, após o pedido de vista regimental, por unanimidade, nos termos do §5º, do art. 93, do RI, passou-se a colher os votos dos Desembargadores presentes à sessão; por maioria, de ofício, declarar a nulidade processual para determinar a citação regular da União e posterior prolação de nova sentença, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que rejeitava a nulidade arguida. Acórdão pela Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000822-71.2021.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada para limitar os valores da condenação ao valor indicado na inicial e, afastando a multa de 10% e a ciência automática pós trânsito em julgado, determinar a que a reclamada seja citada para o cumprimento da sentença, na forma do art. 880 da CLT, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda julgava improcedente o pedido de reconhecimento do limbo previdenciário e excluía a indenização por danos morais. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000654-90.2021.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Vitor Teixeira Ferreira, OAB/SC 39.959. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Lucas Pereira Oliveira, OAB/PE 36.123. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal, rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

dar provimento parcial para excluir da condenação a indenização de dano moral coletivo no valor de R\$ 3.500,00 para cada um dos substituídos, nos termos da fundamentação supra. Quanto ao recurso da parte autora, conheço e nego provimento. Custas invertidas, pelo sindicato-autor, porém dispensadas face a concessão dos benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000504-97.2021.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Marcos Vinícios de Rolemberg Soares, OAB/AL 17773. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada (RM Comércio de Alimentos naturais e Bebidas Eireli), o advogado Tomé Rodrigues Leão de Carvalho Gama, OAB/AL 7312. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada R.M.H.P., o advogado Gustavo Martins Delduque de Macedo, OAB/AL 7656. **Resultado:** o mérito, dou-lhe provimento para (i) reconhecer a sucessão empresarial e declarar a responsabilidade solidária da empresa TO GO DELIVERY, inscrita no CNPJ sob nº42.004.328/001-26, pelo pagamento dos créditos reconhecidos na presente demanda; (ii) desconsiderar a personalidade jurídica em face da Sra Roberta Pessoa declarando a sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento dos créditos reconhecidos na presente demanda; (iii) condenar a reclamada ao pagamento integral das verbas rescisórias bem como indenização estabilizatória prevista pelo art. 10 da Lei 14020/2020 correspondente a 75% do salário que a reclamante faria jus por 9 meses. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000311-20.2021.5.19.0060 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Elza Filgueiras de Siqueira Campos Cantalice Florentino, OAB/PB 12.173. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para declarando a existência de relação comercial entre as partes, julgar improcedente a reclamação trabalhista, e, em consequência, excluir também o condeno da ré ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais; e, conhecer e declarar prejudicado o apelo obreiro. Custas invertidas, pelo reclamante, porém dispensadas, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que negava provimento ao recurso patronal. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000839-68.2020.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamado, o advogado Gabriel Vasconcelos da Costa Filho, OAB/PE 39251. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir a condenação do trabalhador no pagamento de honorários advocatícios de sucumbência em favor dos patronos da empresa. Conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais a cargo da empresa, mantidas, na forma da sentença de mérito de ID. 3e7bfac, já recolhidas, conforme documento de ID. ed889cf. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000543-46.2020.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. Conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais a cargo do reclamante, mantidas, na forma da sentença de mérito de ID. 0af1887, dispensadas por ser o reclamante beneficiário da justiça gratuita, conforme documento de ID. 84681f4. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000296-31.2021.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8759. O advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12178, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000358-53.2021.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

oral pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. O advogado Gutenberg Ives Araújo dos Santos, OAB/AL 13702, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido/reclamante. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário e rejeitar a prescrição total do direito de ação, arguida pelo recorrente, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que a acolhia para extinguir com resolução de mérito os pleitos formulados na inicial (art. 487, II, NCPC) relativos ao reconhecimento da natureza salarial do auxílio alimentação; no mérito propriamente dito, por unanimidade, negar provimento ao recurso. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000827-17.2021.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento parcial ao recurso para cassar os benefícios da justiça gratuita conferidos ao autor. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000865-45.2020.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para condenar a reclamada EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ao pagamento de PLR - Participação nos Lucros e Resultados - do ano de 2018, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. Acórdão pela Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000852-83.2019.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente-reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL - 2996. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Luiz Cláudio Alexandre dos Santos, OAB/AL 5054. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença de mérito: a) excluir da condenação o pagamento de indenização por danos morais e danos materiais. Custas processuais diminuídas para R\$1.660,00, calculadas sobre o novo valor arbitrado para este fim de R\$83.000,00, pela reclamada, já recolhidas. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000915-55.2021.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante, a advogada Lallyne Cavalcante Paiva Vanderlei, OAB/AL 17.721. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 5 Processo nº 0000345-69.2019.5.19.0058 (ED) RELATORA: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: por unanimidade, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e, no mérito, OS ACOLHER, sem efeitos modificativos, nos termos do voto da Relatora. **Ordem: 21 Processo nº 0000042-49.2021.5.19.0005 (ED) RELATORA: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e não os acolher. **Ordem: 22 Processo nº 0000154-09.2021.5.19.0008 (ED) RELATORA: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da reclamada e no mérito, acolhe-los em parte, sanando omissão no julgado, para que no se refere aos juros de mora incidentes sobre a condenação ao pagamento de indenização por danos morais incida o quanto previsto na Súmula 439 do TST **Ordem: 23 Processo nº 0000224-60.2020.5.19.0008 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º do NCPC, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não considerava a embargante litigante de má-fé. **Ordem: 24 Processo nº 0000290-56.2021.5.19.0056 (ED) Relator ELIANE AROXA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

PEREIRA RAMOS BARRETO.Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 25** Processo nº 0000332-05.2021.5.19.0057 (ED) **Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.**Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 26** Processo nº 0000357-65.2021.5.19.0009 (ED) **RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 27** Processo nº 0000358-97.2021.5.19.0058 (ED) **Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.**Resultado: por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se o embargante a pagar ao embargado multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não aplicava a multa ao embargante. **Ordem: 28** Processo nº 0000361-58.2021.5.19.0056 (ED) **Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.**Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração.. **Ordem: 29** Processo nº 0000461-54.2021.5.19.0010 (ED) **RELATORA: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração oposto para negar-lhe provimento. **Ordem: 30** Processo nº 0000755-32.2018.5.19.0004 (ED) **Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.**Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos da empresa para corrigindo o erro material, fazer constar na fundamentação: "Diante do exposto de se alterar a sentença nesse particular" **Ordem: 31** Processo nº 0000901-62.2019.5.19.0061 (ED) **Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por unanimidade, conhecer e acolher em parte os embargos de declaração da empresa para suprir a omissão e fazer constar na fundamentação, conclusão e dispositivo do Acórdão o seguinte texto: Considerando o disposto no art. 950, parágrafo único do NCC, quanto ao recebimento de pensão mensal a ser paga de uma só vez, arbitra-se fator redutor de 30% do montante total dos danos materiais (R\$ 146.520,00) o que resulta no valor de R\$ 102.564,00 referente à perda salarial e lucros cessantes. Custas reduzidas em R\$ 879,12 calculadas em 2% sobre o valor de R\$ 43.956,00. **Ordem: 32** Processo nº 0001156-40.2018.5.19.0001 (ED) **RELATORA: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração oposto para negar-lhe provimento. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às 14 horas e quinze minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora _____ Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**